

OFÍCIO N° 003/2023-PGJM

Tuparetama, aos 29 de março de 2023.

Ilmo. Sr

Arlã Markson Gomes de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

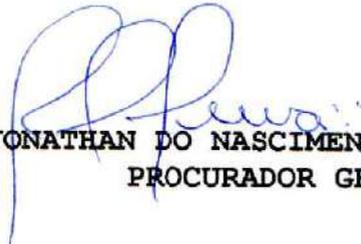
Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal 04 de 29 de março de 2023, que "Revoga a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal n° 156 de 25 de Junho de 1997 e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.**

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL



Maria Helena de L. e Silva
Téc. Administrativo II
Mat. 18-1
29/03/2023.

PROJETO DE LEI n° 004/2023.

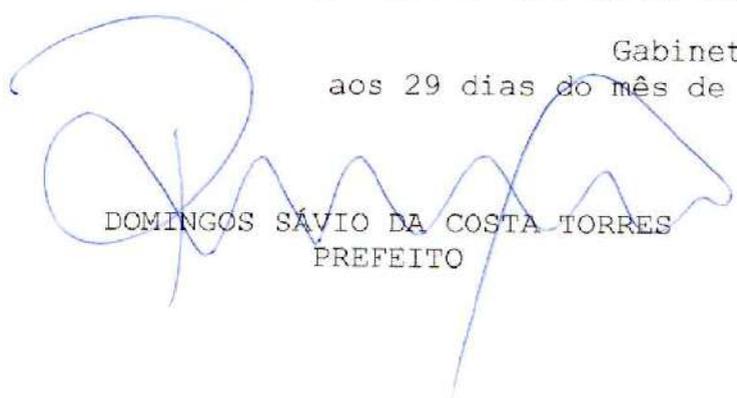
EMENTA - *Revoga a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal n° 156 de 25 de Junho de 1997 e dá outras providências.*

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal n° 156 de 25 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se alterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 156 de 25 de junho de 1997.

Gabinete do Prefeito,
aos 29 dias do mês de março de 2023.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr
ArlãMarkson Gomes de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama - PE

Ref. Projeto de Lei que Revoga a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal nº 156 de 25 de Junho de 1997 e dá outras providências.

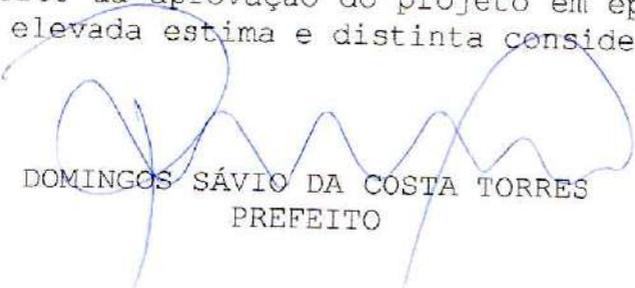
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que Revoga a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal nº 156 de 25 de Junho de 1997 e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem a finalidade de atualizar a legislação Municipal adequando as atuais normas quanto a formação do Conselho Municipal de Cultura, com fins a viabilizar o aporte de verbas por parte do Governo Federal através de do incentivo à cultura.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com o aprimoramento legal e incentivo à nossa cultura.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente;



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO